

LEI MUNICIPAL Nº. 2.552/09 DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

“Revoga o Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 954/89, alterado pela Lei Municipal nº. 1.190/91 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 954/89, alterado pela Lei Municipal nº. 1.190/91.

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº. 1.190/91.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de janeiro de 2009.

Bráulio Zatti
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Coordenador de Departamento